

LEI Nº 2.445 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica incluído na Lei Municipal nº 2.474 de 28 de Dezembro de 2016 que Orça a Receita e Fixa a Despesa - LOA, para o exercício de 2017 o elemento de despesa abaixo na seguinte Atividade: 2015 – Manutenção Da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º - Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 7.500,00(Sete mil e quinhentos Reais) conforme dotações abaixo.

ÓRGÃO – 05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

UNIDADE – 01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

FUNÇÃO – 04 – Administração;

SUB-FUNÇÃO – 122 – Administração Geral;

PROGRAMA – 0004 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo;

ATIVIDADE – 2015 – Manutenção Da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

DESPESA

31.30.13.40.00 – Encargos de Pessoal requisitados de Outros Entes R\$ 7.500,00

Art. 3.º - Servirá de cobertura da despesa decorrentes desta Lei, a redução da dotação orçamentária a seguir, atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO – 05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

UNIDADE – 01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
FUNÇÃO – 04 – Administração;
SUB-FUNÇÃO – 122 – Administração Geral;
PROGRAMA – 0004 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo;
ATIVIDADE – 2015 – Manutenção Da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

DESPESA

31.90.13.02.00 – Contribuições Previdenciárias – INSS R\$ 7.500,00

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28.06.2017.